



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

Município de Santana da Boa Vista
Secretaria de Administração
Edital de Pregão nº 034/2019
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Processo nº 034/2019

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para o fornecimento de conjunto de lixeiras recicláveis com suporte metálico e capacidade de 50 litros em cada um dos frascos de plástico rígido e resistente nas cores vermelha, azul, amarelo e verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Iclea Bembom dos Santos Brião, designada pela Portaria nº 574/2019, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10 horas**, do dia **12 do mês de setembro do ano de 2019**, horário de Brasília – DF.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até as 9 horas do mesmo dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

- Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando aquisição de conjunto de lixeiras recicláveis com suporte metálico e capacidade de 50 litros em cada um dos frascos de plástico rígido e resistente nas cores vermelha, azul, amarelo e verde.

Item	Quant. Min.	Quant. Max.	Descrição
01	25 UN	400 UN	Conjunto de lixeiras recicláveis com suporte metálico e capacidade de 50 litros em cada um dos frascos de plástico rígido e resistente nas cores vermelha, azul, amarelo e verde.

OBSERVAÇÕES:

- A)** O licitante vencedor deverá dar garantia total pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- B)** Entregar todos os conjuntos de lixeiras novas.
- C)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- D)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- E)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no Almoarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00 hrs de segunda à sexta-feira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

3 – PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **Objeto e anexos** deste Edital, serão desconsiderados.

Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Referência ao número deste edital;
- b) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- c) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inc iso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

Declaração de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração**, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração** firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

As **declarações** deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, sendo encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista - RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Pregão Eletrônico prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

A critério do Pregoeiro, o prazo previsto no item 9.3 deste edital, poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO

Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer técnico referente à proposta vencedora.

Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra razões em igual número de dias.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - DO REGISTRO DE PREÇO

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, encaminhará via email aos vencedores a Ata de Registro de Preços, afim de ser assinada e retornada (em original) para a Prefeitura Municipal no endereço previsto no item 9.3 deste edital, no prazo de até 5(cinco) dias.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Poderão aderir a este processo de licitação as demais secretarias deste município, desde que requerida pela secretaria solicitante.

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor**;

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela recusa injustificada em assinar ata de Registro de Preço e termo contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350

CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

18- DA ENTREGA

A entrega será em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho e/ou contrato, emitida pelo Município, através do Departamento de Tesouraria; devidamente assinada pelo Secretário da Fazenda, e encaminhada via e-mail, devendo constar em anexo da mesma, o quantitativo e a descrição, de acordo com empenho e proposta vencedora para fornecimento;

Prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, para entrega, podendo este prazo ser prorrogado a critério da secretaria solicitante;

O produto licitado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista - RS, de Segunda a Sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

19 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santana da Boa Vista - RS.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

A Secretaria Municipal da Fazenda não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

O Município de Santana da Boa Vista reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

21 – INTEGRA ESTE EDITAL:

ANEXO I – MEMORANDO e TERMO DE REFERÊNCIA

Santana da Boa Vista - RS, 27 de agosto de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 574/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I
MEMORANDO E TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 15/07/19

Memorando Nº 047/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório para registro de preços de conjuntos de lixeiras conforme descrições no Termo de Referência anexo.


JANICE DA SILVA KAIZER
Secretário Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

16/07/19


MAURO BORBA KRUSER
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de conjunto de quatro Lixeiras para lixo reciclável conforme descrição e foto abaixo.

JUSTIFICATIVA

Atendendo inicialmente a necessidade de disposição de 15 conjuntos de lixeiras recicláveis no Parque Municipal Toca da Tigra, buscamos também, disponibilizar as demais secretarias a possibilidade de aquisição destas, nos ambientes públicos municipais, atendendo a necessidade futura de implantação de projeto de reciclagem de lixo municipal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qt. Mínima	Qt. Máxima
01	Conjunto de lixeiras recicláveis com suporte metálico e capacidade de 50 litros em cada um dos frascos de plástico rígido e resistente, nas cores, vermelho (plástico), azul (papel), amarelo (metal) e verde (vidro).	Conjunto	25	400



DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário
01	Conjunto de lixeiras recicláveis com suporte metálico e capacidade de 50 litros em cada um dos frascos de plástico rígido e resistente, nas cores, vermelho, azul, amarelo e verde.	25	400	R\$ 648,26

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

FORMA DE COMPRA E PAGAMENTO

O pedido será feito mediante memorando por cada secretaria para a Secretaria da Fazenda que emitirá contrato de compra e empenho. O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado do registro de preços;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o preço da mercadoria conforme estabelece este Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Receber e conferir a procedência da mercadoria e se está efetivamente de acordo com o solicitado no ato da licitação;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“- DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessários à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE DA ATA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666, de 1993

São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik, como fiscal do referido contrato.

Data 15/07/2019



Janice da Silva Kaizer

Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215